



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova os Termos Aditivos dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Lei Nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora tem Especialistas.

A Portaria GM/MS nº 7.266 de 18 de junho de 2025 que regulamenta o Programa Agora Tem Especialistas, visando ampliar o acesso a serviços de saúde no SUS.

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025 que inclui subgrupo e forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher- Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa

Adecisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, do dia 11 de novembro de 2025, realizada em João Pessoa; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos Aditivos referentes aos três Planos de Ação Regionais, de abrangência macrorregional, conforme disposto nos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Saúde que tiveram propostas aprovadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais ou de Programas do Governo Federal, destinados à execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, integrarão igualmente os Termos Aditivos dos PAR, conforme Anexos V.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde contempladas com tais recursos, destinados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, mencionadas no caput deste artigo, deverão programar a execução das ações voltadas à sua população, utilizando-se apenas dos serviços existentes no respectivo território municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB



RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025, de 11 de novembro de 2025.

ANEXO I

1ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010012	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	88,40	10.891	962.764,40
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010020	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	88,40	1.201	106.168,40
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010039	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	304,86	270	82.312,20
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010047	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	323,24	2	646,48
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010055	OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	372,49	164	61.088,36
TOTAL				12.528	1.212.979,84

2ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010012	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	88,40	6.721	594.136,40
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010020	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	88,40	565	49.946,00
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010039	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	304,86	50	15.243,00
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010047	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	323,24	0	0,00
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010055	OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	372,49	58	21.604,42
TOTAL				7.394	680.929,82

3ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010012	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I	88,40	4.653	411.325,20
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010020	OCI - GIN1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II	88,40	1.311	115.892,40
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010039	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) - SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL I	304,86	39	11.889,54
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010047	OCI - GIN2 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL II	323,24	0	0,00
6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0906010055	OCI - GIN3 - PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA)- ENDOMETRIOSE PROFUNDA- CASOS COMPLEXOS E PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA	372,49	34	12.664,66
TOTAL				6.037	551.771,80

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025, de 11 de novembro de 2025.

ANEXO II

1ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI			
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR R\$
1ª	SMS JOÃO PESSOA	66,17%	802.669,47
1ª	SMS CABEDELO	3,40%	41.223,40
2ª	SES/PB	11,56%	140.247,99
2ª	SMS GUARABIRA	2,92%	35.440,13
12ª	SES/PB	7,47%	90.666,35
12ª	SMS JURIPIRANGA	0,49%	5.952,05
12ª	SMS PILAR	0,60%	7.226,46
14ª	SMS MAMANGUAPE	7,38%	89.571,19
TOTAL			1.212.997,04

2ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI			
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR R\$
3ª	SES/PB	16,90%	115.099,97
4ª	SES/PB	9,33%	63.521,66
5ª	SMS MONTEIRO	9,89%	67.329,19
15ª	SES/PB	13,21%	89.925,78
16ª	SMS CAMPINA GRANDE	50,68%	345.107,57

TOTAL	680.984,17
--------------	-------------------

3ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI			
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR R\$
6ª	SMS PATOS	25,32%	139.723,31
7ª	SMS PIANCO	15,41%	85.046,64
8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	12,63%	69.710,53
9ª	SES/PB	19,05%	105.124,50
10ª	SMS SOUSA	12,60%	69.499,88
11ª	SES/PB	8,40%	46.351,13
13ª	SMS POMBAL	6,58%	36.303,70
TOTAL			551.759,69

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025, de 11 de novembro de 2025.**ANEXO III**

1ª MACRORREGIÃO – TETO FINANCEIRO									
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Valor total	Código OCI					
1	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0,00	0906010012	0906010020	0906010055	0906010039	0906010047	
1	SMS CABEDELO	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	41.223,40	0906010012	0906010020				
1	SMS JOÃO PESSOA	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	802.669,47	0906010012	0906010020	0906010055	0906010039	0906010047	
2	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	140.247,99	0906010012	0906010020	0906010012	0906010020	0906010012	0906010020
2	SMS GUARABIRA	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	35.440,13	0906010012	0906010020				
12	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	90.666,35	0906010012					
12	SMS JURUPIRANGA	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	5.952,05	0906010012	0906010020	0906010055			
12	SMS PILAR	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	7.226,46	0906010012	0906010020				
14	SMS MAMANGUAPE	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	89.571,19	0906010012	0906010020				
Total			1.212.997,04						

2ª MACRORREGIÃO – TETO FINANCEIRO

Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Valor total	Código OCI					
4	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	115.099,97	0906010012	0906010020				
5	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	63.521,66	0906010012	0906010020				
5	SMS MONTEIRO	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	67.329,19	0906010012	0906010020				
15	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	89.925,78	0906010012	0906010020				
16	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0,00	0906010012	0906010020	0906010039	0906010055		
16	SMS CAMPINA GRANDE	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	345.107,57	0906010012	0906010020				
Total			680.984,17						

3ª MACRORREGIÃO – TETO FINANCEIRO

Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Valor total	Código OCI					
6	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0,00	0906010012	0906010020	0906010055			
6	SMS PATOS	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	139.723,31	0906010012	0906010020	0906010055			
7	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0,00	0906010012	0906010020				
7	SMS PIANCÓ	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	85.046,64	0906010012	0906010020				
8	SES/PB	6 - Saúde da Mulher -	0,00	0906010012	0906010020				

		Ginecologia							
8	SMS BELÉM DO BREJO DO CRUZ	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	69.710,53	0906010012	0906010020				
9	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	105.124,50	0906010012	0906010020				
10	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	0,00	0906010039	0906010055				
10	SMS SOUSA	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	69.499,88	0906010012	0906010020	0906010055			
11	SES/PB	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	46.351,13						
13	SMS POMBAL	6 - Saúde da Mulher - Ginecologia	36.303,70	0906010012	0906010020				
Total			551.759,69						

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025, de 11 de novembro de 2025.**ANEXO IV**

MACRO	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	ENTE EXECUTOR	SOLICITAR VIA REGULAÇÃO
1	1	250060 ALHANDRA	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250180 BAYEUX	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250300 CAAPORA	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250320 CABEDELO	SMS - Cabedelo e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250460 CONDE	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250490 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250750 JOAO PESSOA	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250860 LUCENA	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	250910 MARI	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	251190 PITIMBU	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	251276 RIACHAO DO POCO	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	251370 SANTA RITA	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	251530 SAPE	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	1	251597 SOBRADO	SMS - João Pessoa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual



1	2	250050 ALAGOINHA	SES	Estadual
1	2	250080 ARACAGI	SES	Estadual
1	2	250100 ARARUNA	SES	Estadual
1	2	250150 BANANEIRAS	SES	Estadual
1	2	250190 BELEM	SES	Estadual
1	2	250270 BORBOREMA	SES	Estadual
1	2	250350 CACIMBA DE DENTRO	SES	Estadual
1	2	250360 CAICARA	SES	Estadual
1	2	250415 CASSERENGUE	SES	Estadual
1	2	250520 CUITEGI	SES	Estadual
1	2	250570 DONA INES	SES	Estadual
1	2	250580 DUAS ESTRADAS	SES	Estadual
1	2	250630 GUARABIRA	SMS - Guarabira e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	2	250820 LAGOA DE DENTRO	SES	Estadual
1	2	250855 LOGRADOURO	SES	Estadual
1	2	250980 MULUNGU	SES	Estadual
1	2	251160 PILOES	SES	Estadual
1	2	251170 PILOEZINHOS	SES	Estadual
1	2	251180 PIRPIRITUBA	SES	Estadual
1	2	251274 RIACHAO	SES	Estadual
1	2	251560 SERRA DA RAIZ	SES	Estadual
1	2	251590 SERRARIA	SES	Estadual
1	2	251593 SERTAOZINHO	SES	Estadual
1	2	251600 SOLANEA	SES	Estadual
1	2	251640 TACIMA	SES	Estadual
1	12	250380 CALDAS BRANDAO	SES	Estadual
1	12	250640 GURINHEM	SES	Estadual
1	12	250680 INGA	SES	Estadual
1	12	250690 ITABAIANA	SES	Estadual



1	12	250720 ITATUBA	SES	Estadual
1	12	250760 JUAREZ TAVORA	SES	Estadual
1	12	250790 JURUPIRANGA	SMS - Juripiranga e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	12	250940 MOGEIRO	SES	Estadual
1	12	251120 PEDRAS DE FOGO	SES	Estadual
1	12	251150 PILAR	SMS - Pilar e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	12	251275 RIACHAO DO BACAMARTE	SES	Estadual
1	12	251310 SALGADO DE SAO FELIX	SES	Estadual
1	12	251445 SAO JOSE DOS RAMOS	SES	Estadual
1	12	251500 SAO MIGUEL DE TAIPU	SES	Estadual
1	14	250140 BAIA DA TRAICAO	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250403 CAPIM	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250523 CUI TE DE MAMANGUAPE	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250527 CURRAL DE CIMA	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250710 ITAPOROROCA	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250730 JACARAU	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250890 MAMANGUAPE	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250905 MARCACAO	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	250930 MATARACA	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	251272 PEDRO REGIS	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
1	14	251290 RIO TINTO	SMS - Mamanguape e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	3	250030 ALAGOA GRANDE	SES	Estadual



2	3	250040 ALAGOA NOVA	SES	Estadual
2	3	250057 ALGODAO DE JANDAIRA	SES	Estadual
2	3	250090 ARARA	SES	Estadual
2	3	250110 AREIA	SES	Estadual
2	3	250120 AREIAL	SES	Estadual
2	3	250600 ESPERANCA	SES	Estadual
2	3	250830 LAGOA SECA	SES	Estadual
2	3	250933 MATINHAS	SES	Estadual
2	3	250950 MONTADAS	SES	Estadual
2	3	251270 REMIGIO	SES	Estadual
2	3	251510 SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	SES	Estadual
2	4	250153 BARAUNA	SES	Estadual
2	4	250160 BARRA DE SANTA ROSA	SES	Estadual
2	4	250500 CUBATI	SES	Estadual
2	4	250510 CUITE	SES	Estadual
2	4	250535 DAMIAO	SES	Estadual
2	4	250620 FREI MARTINHO	SES	Estadual
2	4	251010 NOVA FLORESTA	SES	Estadual
2	4	251030 NOVA PALMEIRA	SES	Estadual
2	4	251110 PEDRA LAVRADA	SES	Estadual
2	4	251140 PICUI	SES	Estadual
2	4	251540 SAO VICENTE DO SERIDO	SES	Estadual
2	4	251615 SOSSEGO	SES	Estadual
2	5	250073 AMPARO	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250390 CAMALAU	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250407 CARAUBAS	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250470 CONGO	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250485 COXIXOLA	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250650 GURJAO	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	250970 MONTEIRO	SMS - Monteiro e/ou SES	Municipal e/ou



				Estadual
2	5	251060 OURO VELHO	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251065 PARARI	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251220 PRATA	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251400 SAO JOAO DO CARIRI	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251410 SAO JOAO DO TIGRE	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251480 SAO JOSE DOS CORDEIROS	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251520 SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251550 SERRA BRANCA	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251630 SUME	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	5	251740 ZABELE	SMS - Monteiro e/ou SES	Estadual
2	15	250053 ALCANTIL	SES	Estadual
2	15	250130 AROEIRAS	SES	Estadual
2	15	250157 BARRA DE SANTANA	SES	Estadual
2	15	250170 BARRA DE SAO MIGUEL	SES	Estadual
2	15	250250 BOQUEIRAO	SES	Estadual
2	15	250310 CABACEIRAS	SES	Estadual
2	15	250435 CATURITE	SES	Estadual
2	15	250625 GADO BRAVO	SES	Estadual
2	15	250990 NATUBA	SES	Estadual
2	15	251250 QUEIMADAS	SES	Estadual
2	15	251278 RIACHO DE SANTO ANTONIO	SES	Estadual
2	15	251315 SANTA CECILIA	SES	Estadual
2	15	251394 SAO DOMINGOS DO CARIRI	SES	Estadual
2	15	251700 UMBUZEIRO	SES	Estadual
2	16	250135 ASSUNCAO	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	250215 BOA VISTA	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	250400 CAMPINA GRANDE	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou



				Estadual
2	16	250610 FAGUNDES	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	250770 JUAZEIRINHO	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	250850 LIVRAMENTO	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	250920 MASSARANDUBA	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251050 OLIVEDOS	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251200 POCINHOS	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251240 PUXINANA	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251385 SANTO ANDRE	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251580 SERRA REDONDA	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251610 SOLEDADE	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251650 TAPEROA	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
2	16	251675 TENORIO	SMS - Campina Grande e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	6	250115 AREIA DE BARAUNAS	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250340 CACIMBA DE AREIA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250355 CACIMBAS	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250420 CATINGUEIRA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250450 CONDADO	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250540 DESTERRO	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250550 VISTA SERRANA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250590 EMAS	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250780 JUNCO DO SERIDO	SMS - Patos e/ou SES	Estadual



3	6	250870 MAE D'AGUA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250880 MALTA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	250939 MATUREIA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251070 PASSAGEM	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251080 PATOS	SMS - Patos e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	6	251260 QUIXABA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251300 SALGADINHO	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251340 SANTA LUZIA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251380 SANTA TERESINHA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251440 SAO JOSE DE ESPINHARAS	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251460 SAO JOSE DO BONFIM	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251470 SAO JOSE DO SABUGI	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251490 SAO MAMEDE	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251670 TEIXEIRA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	6	251710 VARZEA	SMS - Patos e/ou SES	Estadual
3	7	250020 AGUIAR	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250210 BOA VENTURA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250260 IGARACY	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250440 CONCEICAO	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250480 COREMAS	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250530 CURRAL VELHO	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250560 DIAMANTE	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250660 IBIARA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	250700 ITAPORANGA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251020 NOVA OLINDA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251040 OLHO D'AGUA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251100 PEDRA BRANCA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251130 PIANCO	SMS - Piancó e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	7	251335 SANTA INES	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual



3	7	251350 SANTANA DE MANGUEIRA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251360 SANTANA DOS GARROTES	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251430 SAO JOSE DE CAIANA	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	7	251570 SERRA GRANDE	SMS - Piancó e/ou SES	Estadual
3	8	250200 BELEM DO BREJO DO CRUZ	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	8	250230 BOM SUCESSO	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	250280 BREJO DO CRUZ	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	250290 BREJO DOS SANTOS	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	250430 CATOLE DO ROCHA	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	250740 JERICO	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	250937 MATO GROSSO	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	251280 RIACHO DOS CAVALOS	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	251390 SAO BENTO	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	8	251465 SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	SMS - Belém do Brejo do Cruz e/ou SES	Estadual
3	9	250070 SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	SES	Estadual
3	9	250205 BERNARDINO BATISTA	SES	Estadual
3	9	250220 BOM JESUS	SES	Estadual
3	9	250240 BONITO DE SANTA FE	SES	Estadual
3	9	250330 CACHOEIRA DOS INDIOS	SES	Estadual
3	9	250370 CAJAZEIRAS	SES	Estadual
3	9	250410 CARRAPATEIRA	SES	Estadual
3	9	250960 MONTE HOREBE	SES	Estadual
3	9	251203 POCO DANTAS	SES	Estadual
3	9	251207 POCO DE JOSE DE MOURA	SES	Estadual



3	9	251330 SANTA HELENA	SES	Estadual
3	9	251365 JOCA CLAUDINO	SES	Estadual
3	9	251450 SAO JOSE DE PIRANHAS	SES	Estadual
3	9	251680 TRIUNFO	SES	Estadual
3	9	251690 UIRAUNA	SES	Estadual
3	10	250077 APARECIDA	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	250840 LASTRO	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	250915 MARIZOPOLIS	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251000 NAZAREZINHO	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251320 SANTA CRUZ	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251398 SAO FRANCISCO	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251420 SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251620 SOUSA	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	10	251720 VIEIROPOLIS	SMS - Sousa e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	11	250010 AGUA BRANCA	SES	Estadual
3	11	250670 IMACULADA	SES	Estadual
3	11	250800 JURU	SES	Estadual
3	11	250900 MANAIRA	SES	Estadual
3	11	251230 PRINCESA ISABEL	SES	Estadual
3	11	251455 SAO JOSE DE PRINCESA	SES	Estadual
3	11	251660 TAVARES	SES	Estadual
3	13	250375 CAJAZEIRINHAS	SMS - Pombal e/ou SES	Estadual
3	13	250810 LAGOA	SMS - Pombal e/ou SES	Estadual
3	13	251090 PAULISTA	SMS - Pombal e/ou SES	Estadual



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

3	13	251210 POMBAL	SMS - Pombal e/ou SES	Municipal e/ou Estadual
3	13	251392 SAO BENTINHO	SMS - Pombal e/ou SES	Estadual
3	13	251396 SAO DOMINGOS	SMS - Pombal e/ou SES	Estadual

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025, de 11 de novembro de 2025.**ANEXOV**

CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC PARCELA ÚNICA PORTARIA GM 6916								
IBGE	ENTE EXECUTOR	GESTÃO	AÇÃO I REPASSE DE RECURSO NA AÇÃO DO PMAE R\$	AÇÃO II REPASSE DE RECURSO NA AÇÃO DE REDUÇÃO DE FILAS R\$	AÇÃO III REPASSE DE RECURSO NA AÇÃO DA REDE ALYNE R\$	AÇÃO IV REPASSE DE RECURSO NA AÇÃO DA PREVENÇÃO DO CÂNCER R\$	AÇÃO VI REPASSE DE RECURSO 50 LIVRE R\$	TOTAL GERAL R\$
250000	PARAÍBA	ESTADUAL	6.545.000,00	2.533.000,00	0,00	782.000,00	8.630.000,00	18.490.000,00
250040	ALAGOA NOVA	MUNICIPAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
250050	ALAGOINHA	MUNICIPAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	1.300.000,00
250053	ALCANTIL	MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
250060	ALHANDRA	MUNICIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
250080	ARACAGI	MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
250090	ARARA	MUNICIPAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
250100	ARARUNA	MUNICIPAL	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
250130	AROEIRAS	MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00
250150	BANANEIRAS	MUNICIPAL	334.722,00	925.763,00	0,00	0,00	1.255.763,00	2.516.248,00

		L						
250157	BARRA DE SANTANA	MUNICIPA L	369.734,00	0,00	0,00	0,00	30.266,00	400.000,00
250180	BAYEUX	MUNICIPA L	1.380.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	3.980.000,00	7.980.000,00
250210	BOA VENTURA	MUNICIPA L	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
250230	BOM SUCESSO	MUNICIPA L	106.740,00	45.760,00	0,00	0,00	152.500,00	305.000,00
250250	BOQUEIRAO	MUNICIPA L	950.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
250280	BREJO DO CRUZ	MUNICIPA L	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
250290	BREJO DOS SANTOS	MUNICIPA L	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	135.000,00
250300	CAAPORA	MUNICIPA L	400.050,00	0,00	0,00	250.000,00	650.050,00	1.300.100,00
250320	CABEDELO	MUNICIPA L	1.000.000,00	800.000,00	400.000,00	0,00	800.000,00	3.000.000,00
250350	CACIMBA DE DENTRO	MUNICIPA L	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPA L	2.700.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	800.000,00	4.500.000,00
250375	CAJAZEIRINHAS	MUNICIPA L	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	470.000,00
250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPA L	8.000.000,00	800.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	10.300.000,00
250415	CASSERENGUE	MUNICIPA L	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	180.000,00
250470	CONGO	MUNICIPA L	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	240.000,00
250480	COREMAS	MUNICIPA L	700.000,00	0,00	0,00	550.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00
250510	CUITE	MUNICIPA L	0,00	2.100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	2.400.000,00
250540	DESTERRO	MUNICIPA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

		L						
250610	FAGUNDES	MUNICIPA L	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00
250630	GUARABIRA	MUNICIPA L	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
250640	GURINHEM	MUNICIPA L	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
250650	GURJAO	MUNICIPA L	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00
250670	IMACULADA	MUNICIPA L	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00
250700	ITAPORANGA	MUNICIPA L	550.000,00	100.000,00	0,00	0,00	650.000,00	1.300.000,00
250750	JOAO PESSOA	MUNICIPA L	0,00	2.362.500,00	0,00	0,00	562.500,00	2.925.000,00
250770	JUAZEIRINHO	MUNICIPA L	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
250790	JURUPIRANGA	MUNICIPA L	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00
250800	JURU	MUNICIPA L	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00
250830	LAGOA SECA	MUNICIPA L	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00
250890	MAMANGUAPE	MUNICIPA L	0,00	0,00	900.000,00	600.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
250930	MATARACA	MUNICIPA L	150.000,00	115.000,00	0,00	0,00	235.000,00	500.000,00
250960	MONTE HOREBE	MUNICIPA L	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
250970	MONTEIRO	MUNICIPA L	600.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00
251120	PEDRAS DE FOGO	MUNICIPA L	750.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.000.000,00
251130	PIANCO	MUNICIPA L	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.600.000,00
251230	PRINCESA ISABEL	MUNICIPA	0,00	375.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	1.000.000,00

		L						
251270	REMIGIO	MUNICIPA L	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	1.250.000,00
251278	RIACHO DE SANTO ANTONIO	MUNICIPA L	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
251290	RIO TINTO	MUNICIPA L	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00
251310	SALGADO DE SAO FELIX	MUNICIPA L	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	459.000,00
251330	SANTA HELENA	MUNICIPA L	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00
251370	SANTA RITA	MUNICIPA L	450.000,00	0,00	250.000,00	0,00	700.000,00	1.400.000,00
251350	SANTANA DE MANGUEIRA	MUNICIPA L	70.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	135.000,00
251390	SAO BENTO	MUNICIPA L	335.000,00	345.000,00	0,00	0,00	625.000,00	1.305.000,00
250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	MUNICIPA L	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00
251460	SAO JOSE DO BONFIM	MUNICIPA L	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
251470	SAO JOSE DO SABUGI	MUNICIPA L	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00
251490	SAO MAMEDE	MUNICIPA L	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	286.000,00
251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	MUNICIPA L	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00
251600	SOLANEA	MUNICIPA L	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	2.800.000,00
251610	SOLEDADE	MUNICIPA L	0,00	425.000,00	0,00	0,00	325.000,00	750.000,00
251630	SUME	MUNICIPA L	230.000,00	0,00	170.000,00	0,00	400.000,00	800.000,00
251660	TAVARES	MUNICIPA L	100.000,00	411.000,00	0,00	0,00	450.000,00	961.000,00
251670	TEIXEIRA	MUNICIPA	505.139,00	0,00	0,00	0,00	505.139,00	1.010.278,00

		L						
251690	UIRAUNA	MUNICIPA L	750.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	2.300.000,00
251700	UMBUZEIRO	MUNICIPA L	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
TOTAL			39.687.385,0 0	16.583.023,00	1.720.000,00	4.057.000,00	36.901.218,0 0	98.948.626,0 0

Fonte: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CGOF / MINISTÉRIO
DA SAÚDE

Data da Extração: 27/11/2025

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB